



PROJETO DE LEI Nº 056/2022

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado o contrato temporário de 1 Operário, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.475/2020 e nº 2.542/2021.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar por tempo determinado o seguinte cargo, autorizado pelas Leis Municipais nº 2.475, de 28 de julho de 2020 e nº 2.542, de 24 de agosto de 2021, conforme arts. 230 a 234 da Lei Municipal nº 793/1990:

Número / Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
1 Operário	Conforme Lei Municipal nº 1571, de 30 de dezembro de 2002	R\$ 789,17

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público, não podendo, em ambos os casos, seus efeitos ultrapassarem a duração do período de combate a calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 3 de outubro de 2022.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos o Projeto de Lei que solicita a prorrogação da Leis Municipais nº 2.475/2020 e nº 2.542/2021 – que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 1 Operário.

O presente Projeto tem por objetivo a não interrupção dos trabalhos de vital importância na manutenção geral no Pronto Atendimento – Secretaria Municipal da Saúde. Este Operário contratado faz os pequenos reparos nos espaços físicos para o pleno funcionamento dos serviços da saúde.

Observamos que não está sendo criado novo cargo, apenas renovando o já existente, não havendo necessidade de impacto orçamentário financeiro, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda.

Salientamos que o Decreto nº 3.865/2022, de Calamidade Pública, ainda está em vigência no Município.

Outrossim, informamos que foram preenchidas todas as vagas previstas no Edital do Concurso Público nº 01/2020.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 3 de outubro de 2022.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal